



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6771 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 5377/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 8.067.000,00 (oito milhões e sessenta e sete mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
44	20.01.04.122.0021.2.002	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	543.000,00
63	20.02.04.122.0021.2.006	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	207.000,00
72	20.03.04.129.0030.2.008	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita	Secretaria Municipal de Receita	705.000,00
84	20.04.04.123.00212.009	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	81.000,00
89	20.04.04.123.00212.009	100 – RP	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	1.500.000,00
111	20.04.09.272.0495.2.103	100 – RP	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	Encargos com inativos e pensionistas	Secretaria Municipal de Fazenda	479.000,00
139	20.07.20.122.0021.2.013	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura	194.000,00
183	20.08.04.122.0021.2.252	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Procuradoria Geral	Procuradoria Geral do Município	538.000,00
199	20.09.12.361.0021.2.022	111 – Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	2.300.000,00
405	20.13.04.122.0021.2.375	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	Sec. Mun. Desenv., Ind. e Comércio	73.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

422	20.14.15.451.0021.2.058	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Obras	242.000,00
546	20.18.27.811.0021.2.041	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	182.000,00
797	20.23.08.122.0486.2.389	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	767.000,00
817	20.23.082430486.2.091	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	102.000,00
1023	20.29.13.392.0021.2.039	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Cultura	154.000,00
TOTAL							8.067.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$8.067.000,00 (oito milhões e sessenta e sete mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
184	20.08.04.122.0021.2.252	100 – RP	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção da Procuradoria Geral	Procuradoria Geral do Município	6.067.000,00
564	20.19.99.999.9999.9.001	100 – RP	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	2.000.000,00
TOTAL							8.067.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 13 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL